



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.808

05 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 609/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 60.826/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ ERONILDO PINTO**, matrícula 10226 ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transportes II, lotado na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 610/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 63.443/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA APARECIDA LUSTOSA**, matrícula 4603, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 28 de novembro de 2022 até 27 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 611/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 59.806/2022**;

#### RESOLVE

Conceder à servidora **GILSICLEIDE RAMOS DE ARAÚJO**, matrícula 4777, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, durante o período de 17 de novembro de 2022 até 16 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 612/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 60.063/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA**, matrícula 10249, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 613/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 59.068/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **SANDOVAL BARBOSA**, matrícula 2984, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

### PORTARIA Nº 614/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 49.344/2022**;

#### RESOLVE

Conceder ao servidor **GILVANDRO CORREIA DE MELO**, matrícula 11308, ocupante do cargo efetivo de Agente de

Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 05 de dezembro de 2022 até 04 de junho de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

**PORTARIA Nº 615/2022**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 58.759/2022**;

**RESOLVE**

Conceder à servidora **MARLUCE ALMEIDA DE LUCENA**, matrícula 6826, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de dezembro de 2022 até 31 de maio de 2023.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.03.069/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 2.03.069/2021 FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO VENCIMENTO DO ÚLTIMO TERMO ADITIVO, QUAL SEJA, DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2022. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**

**PROCESSOS DE 05 A 09 DE DEZEMBRO DE 2022**

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
55.574/2021	FABIANO SANTIAGO CRUZ	25216	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
14.655/2022	OLIMPIA LEITE NETA	8429	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DEFERIDO
64.910/2022	ANDRÉ ÂNGELO DE MEDEIROS ARAÚJO	7899	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
5.521/2022	HELIO SIMÕES	10198	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
26.116/2022	ZULEIDE BARBOSA GALDINO	9752	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
65.452/2022	TÚLIO MARLUS CASTRO LUCENA			INDEFERIDO
64.479/2022	MARIVALDO PEREIRA DE AZEVEDO	6294	SECRETARIA DE CULTURA	DEFERIDO
33.317/2022	GILVANISE BILRO DE ARAUJO	9947	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
20.388/2022	ROGERIO ARAUJO DE LIMA	7198	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
2.873/2020	SEVERINO ALVES DE LIMA FILHO	3814	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	INDEFERIDO
23.999/2022	GIVANILSON FÉLIX DA SILVA	10126	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
39.199/2021	DILMA FERNANDES DE LIMA ALMEIDA	8604	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
60.826/2022	JOSÉ ERONILDO PINTO	10226	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
63.443/2022	MARIA APARECIDA LUSTOSA	4603	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.806/2022	GILSICLEIDE RAMOS DE ARAÚJO	4777	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
60.063/2022	MARCÍLIO JOSÉ DA SILVA	10249	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
59.068/2022	SANDOVAL BARBOSA	2984	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
49.344/2022	GILVANDRO CORREIA DE MELO	11308	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.759/2022	MARLUCE ALMEIDA DE LUCENA	6826	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
39.199/2021	DILMA FERNANDES DE LIMA ALMEIDA	8604	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
61.236/2022	ALBERTINO DE SOUZA SILVA	10394	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
9.300/2022	ANDRÉIA TAVARES VIANA	5689	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
57.098/2022	GISLÊANGELA PEREIRA SABINO	4479	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
55.642/2021	TAMILLA RÊNELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	25214	SECRETARIA DE OBRAS	INDEFERIDO
58.629/2022	VERÔNICA CHAVES DE GOES	8000	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	INDEFERIDO
63.456/2022	DALILA CAMELO AGUIAR	7433	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEFERIDO
63.458/2022	DALILA CAMELO AGUIAR	7433	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	DEFERIDO

63.908/2022	AELSON DOMINGOS DA SILVA	5919	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
65.458/2022	VALBER BARBOSA DA FONSECA	6580	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
5.730/2020	JOSÉ ROBERTO MOREIRA DE FIGUEIREDO	2051	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
39.432/2022	VANIELLY SILVA DO AMARANTE CORREIA	5408	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
64.933/2022	ANA LAURENTINO DE SANTANA	29134	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO COM O TEMA "GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES"**, A OCORRER NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2022, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.128.083/0001-15, no valor de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**, com fundamento no **Artigo 25, Inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93** e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 02 de dezembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário de Educação

**ADESÃO DE ATA Nº 048/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESÃO DE ATA Nº 048/2022**, cujo objeto é a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022-PMN/RN ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.084/2022 (SRP)**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos **OFÍCIOS E ANEXOS DO PROCESSO**, em favor da empresa **APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 06.198.597/0001-07, no valor de **R\$ 3.960.303,58 (três milhões, novecentos e sessenta mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no **art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e art. 22 do Decreto Municipal n.º 4.422/2019**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
 Secretário de Educação

## SECRETARIA DE OBRAS

**COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS**

**TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRAS**  
**LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA A**  
**EMPREENDIMENTO CONCLUÍDO**

De acordo com Visita Técnica realizada no dia 01 de Dezembro de 2022, pela comissão de recebimento de obra, designada através de Portaria Interna nº 020/2022 de 03 de Novembro de 2022, formada pelo coordenador Raimundo Antônio Sousa, Carvalho matrícula 9935, e pelos engenheiros Robson Ferreira de Lima, matrícula 3941 e Danilo Barros Camboim, matrícula 25516, dos serviços de infraestrutura, tais como pavimentação e drenagem das ruas localizadas no Bairro Mutirão do Serrotão, no município de Campina Grande, Estado da Paraíba.

O objetivo da vistoria foi verificar e atestar a execução da pavimentação de vias urbanas realizada no bairro Mutirão do Serrotão, executada pelo Governo do estado da Paraíba, para desta forma, receber a referida pavimentação de ruas e inseri-las na malha viária de cidade, para que o bairro venha a usufruir do sistema de transporte urbano, coleta de lixo e serviços de manutenções. Segue a relação de ruas visitadas abaixo:

Rua Severino Vicente dos Santos – 875,02 m<sup>2</sup>  
 Rua João Vicente dos Santos – 709,63 m<sup>2</sup>  
 Rua Guilherme Francisco da Silva – 860,74 m<sup>2</sup>  
 Rua Guilhermina Florença da Silva – 563,73 m<sup>2</sup>  
 Rua Etiópia – 479,44 m<sup>2</sup>  
 Rua Rômulo Barros – 820,55 m<sup>2</sup>  
 Rua República dos Camarões – 1.838,89 m<sup>2</sup>  
 Rua Projetada 05 – 1.011,54 m<sup>2</sup>  
 Rua José da Guia Ferreira – 996,56 m<sup>2</sup>  
 Rua Marrocos – 1.075,82 m<sup>2</sup>  
 Rua Willian Oliveira – 1.300,95 m<sup>2</sup>  
 Rua Jamaica – 1.884,51 m<sup>2</sup>  
 Rua Angola – 1939,30 m<sup>2</sup>

### RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01- Rua Severino Vicente dos Santos



Foto 02- Rua Severino Vicente dos Santos



Foto 06- Rua João Vicente dos Santos



Foto 03- Guilherme Francisco da Silva



Foto 07- Rua João Vicente dos Santos



Foto 04- Guilherme Francisco da Silva



Foto 08- Rua Guilhermina Florença da Silva



Foto 05- Guilherme Francisco da Silva



Foto 09- Rua José da Guia Ferreira



Foto 10- Rua Etiópia



Foto 14- Rua República dos Camarões



Foto 11- Rua Rômulo Barros



Foto 15- Rua República dos Camarões



Foto 12- Rua Jamaica



Foto 16- Rua Marrocos



Foto 13- Rua Jamaica



Foto 17- Rua Angola



Foto 18- Rua Angola



Foto 19- Rua Willian Oliveira



Foto 20- Rua Willian Oliveira



Foto 20- Rua Projetada 05



Foto 21- Rua Projetada 05



Foto 22- Rua Projetada 05

Desta forma esta Comissão de recebimento declara como recebido serviços de infraestrutura do referido loteamento.

Campina Grande – PB, 05 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO ANTÔNIO DE SOUSA CARVALHO**

Coordenador de Obras – SECOB

Matricula 9.935

**ROBSON FERREIRA LIMA**

Engenheiro Fiscal – SECOB/PMCG

Matricula 3.941

**DANILO BARROS CAMBOIM**

Engenheiro Fiscal – SECOB/PMCG

Matricula 25.516

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato Nº 161050/2022/Sms/Pmcc. **Partes:** Sms/Pmcc E Clinica Santa Maria Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização De Cirurgia De Masteidectomia Radical Bilateral Com Vistas A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo Nº 05045965720224058201t Que Tramita No Poder Judiciário Comarca De Campina Grande – Pb. Autor Ednaldo Carlos Marinho. **Valor Global:** R\$ 10.000,00. **Prazo Contratual:**

60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16201/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Expedito Nóbrega De Medeiros.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº. 002 Ao Contrato Nº 16105/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 16654/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior. Objeto Contratual: Aquisição De Material De Pintura Para Atender As Necessidades Dos Imóveis Locados E Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período - Até 10/12/2023. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Rildo Cavalcanti Fernandes Junior

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16292/2022/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico Nº. 0091/2021/Sad/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Nevalto De Sousa Pereira. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios E Carne Para Atender As Demandas Dos Órgãos Pertencentes À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Valor (R\$ 470.800,00) E Igual Período - Até 23/10/2023. Fundamentação: Artigo 57, Da Lei Nº. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Nevalto De Sousa Pereira.

**GILNEY SILVA PORTO**

Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Esporte, Juventude e Laser da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORME, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER À IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO O ESPORTE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, OBSERVANDO O DISPOSTO NO CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 919425/2021 SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o Nº **20.376.556/0001-94** com **VALOR TOTAL DE R\$ 10.368,00** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais), vencedora do **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 36,00** (trinta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 10.368,00** (dez mil, trezentos e sessenta e oito reais); **100 SPORTS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº **29.761.115/0001-80** com **VALOR TOTAL DE R\$ 9.644,10** (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dez centavos), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 02** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 622,25** (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.489,00** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais); **ITEM 05** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 78,90** (setenta e oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 789,00** (setecentos e oitenta e nove reais); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 28,00** (vinte e oito reais), **TOTALIZANDO R\$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,00** (quatorze reais), **TOTALIZANDO R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,98** (dezenove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 99,90** (noventa e nove reais e noventa centavos); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,66** (quinze reais e sessenta e seis centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.879,20** (mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,93** (quinze reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 509,76** (quinhentos e nove reais e setenta e seis centavos); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,78** (nove reais e setenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.349,64** (mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 9,98** (nove reais e noventa e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.197,60** (mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos); **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.972.435/0001-36**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 29.550,00** (vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta reais), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 01** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 300,00** (trezentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais); **ITEM 03** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 63,00** (sessenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.890,00** (mil, oitocentos e noventa reais); **ITEM 04** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 63,00** (sessenta e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.520,00** (dois mil, quinhentos e vinte reais); **ITEM 06** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **ITEM 07** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 90,00** (noventa reais), **TOTALIZANDO R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais); **ITEM 08** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 97,50** (noventa e sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 780,00** (setecentos e oitenta reais); **ITEM 09** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 102,00** (cento e dois reais), **TOTALIZANDO R\$ 204,00** (duzentos e quatro reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 67,50** (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 270,00** (duzentos e setenta reais); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,00** (três reais), **TOTALIZANDO R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 75,00** (setenta e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 12,00** (doze reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.096,00** (três mil e noventa e seis reais); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 105,00** (cento e cinco reais), **TOTALIZANDO R\$ 3.150,00** (três mil, cento e cinquenta reais); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 60,00** (sessenta reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.800,00**

(mil e oitocentos reais); sendo o **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no presente Pregão **R\$ 49.562,10 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)**.

Campina Grande - PB, 07 de dezembro de 2022.

**VANILDO ARAÚJO LEITE**  
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

**PORTARIA CONJUNTA Nº**  
**038/2022/STTP/CG/SEFIN/PMCG.**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA EM CARÁTER EMERGENCIAL FORNECIDA PELA UNIÃO AO MUNICÍPIO DESTINADA A AUXILIAR O CUSTEIO DA GRATUIDADE DAS PESSOAS IDOSAS NO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO, INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123 DE 14 DE JULHO DE 2022.**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, neste representada por seu Superintendente, o Dr. Carlos Marques Dunga Júnior e a **SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – SEFIN**, neste ato representada por seu Secretário, o **Dr GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e demais legislação;

Considerando o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022;

Considerando que o serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus do Município de Campina Grande é

realizado por contratos de concessões de n.º 2.01.006/2015, 2.01.007/2015, entre a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e os Consórcios de Santa Maria e Santa Verônica;

Considerando a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte público coletivo convencional e suplementar no Município de Campina Grande, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123 de 14 de julho de 2022;

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional de nº 123 de 14 de julho de 2022, objeto de aporte da União ao Município de Campina Grande, em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, em complementariedade aos subsídios tarifários, subsídios orçamentários e aportes de recursos de todos os gêneros concedidos pelo Município, bem como às gratuidades e aos demais custeios do sistema de transporte público coletivo eventualmente suportados pelo ente.

**Art. 2º** - O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano deverá ser distribuído pelo Município, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Portaria, entre os prestadores do serviço convencional de transporte público coletivo por ônibus, de forma a observar a premissa do equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transporte público coletivo e as diretrizes da modicidade tarifária.

**§ 1º** - Para fins desta Portaria, considera-se:

**I** - serviço regular em operação: serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus adequado aos usuários, acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público, prestado de forma direta, indireta ou por gestão associada, na forma estabelecida na Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012;

**II** - transporte público coletivo urbano: serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus no espaço urbano intramunicipal;

**III** – modicidade tarifária: para que o serviço seja considerado adequado necessário é que a tarifa cobrada seja módica, garantindo o serviço acessível a todos os usuários, consagrada no art. 6º, §1º da Lei nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995;

**§ 2º** - A distribuição do Auxílio Emergencial de que trata o caput será operacionalizada pela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande.

**§ 3º** - O pagamento será realizado de forma complementar aos subsídios constantes na Lei Complementar nº 167/2022 (concedendo o subsídio social ao serviço de transporte público coletivo regular de passageiros do município de campina

grande) e da Lei Complementar nº 164/2022(que trata da concessão de subsídio ao sistema de transporte público coletivo para benefício de pessoas com deficiência).

**Art. 3º.** O aporte financeiro recebido em conta específica da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande deverá ser transferido ao SITRANS (Sindicato de Empresas de Transporte de Passageiros de Campina Grande), em parcela única, que ficará encarregado de transferir os respectivos valores, a cada uma das prestadoras de serviço do sistema de transporte público coletivo, integrantes dos referidos consórcios, nas suas respectivas proporcionalidades.

§ 1º. O SITRANS deverá comprovar à Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, no prazo de 10 dias, a realização das transferências constante no caput.

§ 2º Os prestadores de serviço do sistema de transporte público coletivo municipal deverão prestar contas ao SITRANS da aplicação dos recursos até 31 de janeiro de 2023.

§ 3º. A prestação de contas descritas no parágrafo anterior deverá ser encaminhada a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande - STTP, por intermédio da empresa SITRANS, até 15 de fevereiro de 2023.

§4º O Município de Campina Grande, por meio da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, promoverá a análise das prestações de contas das empresas prestadoras de serviço em relação à conformidade da aplicação dos recursos.

**Art. 6º.** O repasse da parcela do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano está condicionada à assinatura, por parte dos consórcios Santa Verônica e Santa Maria, do Termo de Adesão, disponibilizada no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. O repasse em questão deverá constar em retorno a modicidade tarifária a população, garantindo a aplicação equivalente ao equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na EC 123/2022, art. 5º §4º, II.

**Art. 7º.** A STTP/CG e o Município de Campina Grande, darão ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, por meio de portal da transparência na internet, no qual deverão ser divulgados o valor aportado pela União, a sua distribuição entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano e a respectiva prestação de contas da aplicação dos recursos federais recebidos.

**Art. 8º.** Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA PONTES BRAGA**

Secretário de Finanças de Campina Grande - PB

**CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**

Superintendente de Trânsito e Transportes

Públicos de Campina Grande – PB

ANEXO ÚNICO

**TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E**

**AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSÓRCIO SANTA MARIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.113.946/0001-05, com sede na Rua Tranquilo Coelho lemos, 201, Bairro Dinâmica, Campina Grande, CEP 58432-300, consórcio formado pelas concessionárias para desempenhar as obrigações comuns necessárias à prestação do serviço de transporte público coletivo, inclusive as funções de comercialização e distribuição de cartões de crédito eletrônicos para pagamento de viagens e liquidação das operações de comercialização, responsabilizando-se pela custódia e distribuição dos valores apurados entre as concessionárias, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional no 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio das a gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo operado por ônibus. Outrossim, este Consórcio reconhece expressamente que empresas concessionárias deverão incluir o valor aportado para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

**CONSÓRCIO SANTA MARIA**

**TERMO DE ADESÃO AO SUBSÍDIO INSTITUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 123/2022 E AUTORIZADO PELA PORTARIA INTERMINISTERIAL MDR/MMFDH Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.**

**CONSÓRCIO SANTA VERÔNICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.113.083/0001-82, com sede na Rua Deputado Ascendino Moura, 613, Bairro José Pinheiro, Campina Grande/PB, CEP 58407-495, consórcio formado pelas concessionárias para desempenhar as obrigações comuns necessárias à prestação do serviço de transporte público coletivo, inclusive as funções de comercialização e distribuição de cartões de crédito eletrônicos para pagamento de viagens e liquidação das operações de comercialização, responsabilizando-se pela custódia e distribuição dos valores apurados entre as concessionárias, mediante este termo, manifesta adesão ao recebimento da assistência financeira emergencial instituída pela Emenda Constitucional no 123 de 14 de julho de 2022, nos termos da Portaria Interministerial MDR/MMFDH Nº 9/2022, mediante livre aceitação e o compromisso de utilizar os recursos ora recebidos para auxiliar no custeio das a gratuidade de pessoas idosas no transporte público coletivo operado por ônibus.

Outrossim, este Consórcio reconhece expressamente que empresas concessionárias deverão incluir o valor aportado para todos os efeitos tanto em qualquer cálculo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como nos cálculos relativos à modicidade tarifária.

Campina Grande, 29 de novembro de 2022.

**CONSÓRCIO SANTA VERÔNICA**

**LICITAÇÕES**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2022**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, por meio do site <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Tinta Viária e Micro Esfera para atender as necessidades da STTP. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 14:01 horas do dia 23 de Dezembro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: [sttpcampina.licita@gmail.com](mailto:sttpcampina.licita@gmail.com). Edital: <http://sttpcg.com.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

Campina Grande - PB, 09 de dezembro de 2022

**ARLAN RAMOS LUCAS**  
Pregoeiro Oficial

**SEMÁNARIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Lamartine Lima Gregório  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

[semanariopmcp@gmail.com](mailto:semanariopmcp@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB